
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.055, DE 26 DE JUNHO DE 1997

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO PARÁ", com sede no Instituto Ofir Loiola, na Av. Magalhães Barata, 992 na cidade de Belém, Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a entidade denominada "Associação Dos Ostomizados Do Pará", com sede no Instituto Offir Loiola, na Av. Magalhães Barata, 992, na Cidade de Belém, Estado do Pará, entidade civil, sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de junho de 1997

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.493, DE 27/06/1997.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ